



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

ATA Nº 3/2025 **REUNIÃO ORDINÁRIA** **DA CAMARA MUNICIPAL DE BORBA** **DE DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Celeiro da Cultura, reuniu pelas nove horas e trinta minutos a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, António José Lopes Anselmo, estando presentes os Vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Sofia Alexandra Militão Dias, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira.

Esta reunião foi secretariada pela funcionária Maria Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 11 de fevereiro de 2025 que acusa um total de disponibilidades de 1.020.598,46€.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA

O Senhor **Presidente** declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e iniciou a sua intervenção propondo que fosse enviado um voto de pesar à família do senhor Professor Joaquim de Almeida Delfino, um homem ligado aos Bombeiros e à



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

Santa Casa da Misericórdia, e que teve uma participação cívica que é importante todos termos. Todo o executivo concordou.

De seguida deu os parabéns ao Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos que se sagraram Campeões Regionais de Atletismo e isso revela bom trabalho. Revelou ainda que, para além deste Grupo Desportivo também outras Associações funcionam igualmente bem e estão de parabéns. “No dia da Gala de Abertura da Cidade do Vinho 2025, e bem escolhido pela Senhora Vereadora Sofia Dias, valorizamos tudo o que era Borba: «Banda do Centro Cultural de Borba», grupo «Os Garridos», de Rio de Moinhos, grupo «Cantadores de Saias», da Casa da Cultura de Orada e ainda uma Fadista que é funcionária da Câmara. Parabéns a todas essas pessoas e à forma digna que, de certa forma, promoveram Borba e toda a região, nomeadamente os Vinhos da Serra D’Ossa. Naturalmente que, todo esse trabalho é feito em equipa e todas as pessoas sob a alçada do Senhor Vereador Joaquim Espanhol e da Senhora Vereadora Sofia Dias, empenharam-se e deram uma imagem de Borba que se pretendia, digna e eficiente”.

O Senhor **Presidente** deu a palavra a quem se quisesse manifestar neste ponto.

Pedi a palavra o Senhor **Vereador Pedro Esteves** para colocar as seguintes questões:

1. O que se passa com a possibilidade de um Supermercado se vir a instalar em Borba? Surgiram conversas que a Câmara tem um Protocolo com o Pingo Doce em que não pode existir mais nenhum Supermercado em Borba num espaço de vinte anos, pelo que pretende confirmar esta situação.
2. O que se passa com a situação da impossibilidade de ser instalado um ginásio na Zona Industrial? Há uns jovens que estavam interessados em fazer um ginásio, pretendiam negociar um pavilhão na Zona Industrial, mas que terá sido vedada a situação a esse tipo de atividade, isto é verdade?
3. Demitiu-se outro Chefe de Divisão, dos Serviços Municipais da parte Urbanística?



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

O Senhor **Presidente**, em resposta às questões levantadas pelo Senhor Vereador Pedro Esteves informou o seguinte:

1. Instalação de Supermercado: acerca de cinco anos houve uma tentativa de um grupo ligado a Angola fazer além de um Supermercado, também uma zona de apoio logístico. Tinha que ver com grandes capitais de Angola que não correu bem e não se fez.
2. Ginásio na Zona Industrial: Informou que iria saber o que se passa.
3. Demissão de Chefe de Divisão: “É verdade, a senhora Arquiteta Raquel apresentou um pedido de demissão, estamos a avaliar. Eu vou pensar que a pessoa se sente cansada, são lugares de responsabilidade e de muito trabalho, e em relação aquilo que ganha, ela entende que não é o suficiente”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** relativamente ao assunto de demissão da Chefe de Divisão, disse que o executivo deve prestar este tipo de situações à oposição, dado que são assuntos de extrema importância para a autarquia. Trata-se de uma situação bastante importante para o funcionamento do Município. “Quando se fala de Votos de pesar e de louvor, tudo bem e têm toda a razão de ser, mas estas coisas mexem com o funcionamento. Desta forma, pretendia saber dos motivos que levaram a este pedido de demissão, e o que alega a Chefe de Divisão. O que leva a que num curto espaço de meses dois Chefes de Divisão se tenham demitido, nomeadamente neste último caso. No outro sabemos que foram invocadas questões pessoais e de trabalho, o que se perspectiva? Demitiu-se só de Chefe de Divisão ou demitiu-se do Município, e quais são os motivos que aponta. Um Chefe de Divisão é tão importante como qualquer outro cargo, mas tem uma relevância em termos do que é o funcionamento do sistema global que é o Município, quais são os motivos que alega?”

O Senhor **Presidente** informou que, em função da informação que a Arquiteta enviou para a Câmara, irá ficar a trabalhar no mesmo lugar, mas sem ser Chefe de Divisão. Os motivos que alegou foi cansaço e exigências em termos de Gabinete, o que iria obrigar a ter mais despesas. A Câmara deve ter gente eficiente, gente de trabalho e



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

há que com a «prata da casa» fazer os possíveis e impossíveis para se fazerem as coisas. (...) Temos pessoal preparado não necessitamos de ninguém de fora, iremos falar e tentar até ao mês de abril ter uma decisão. Irei fazer-vos chegar o documento interno remetido pela Senhora Arquiteta Raquel.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** ainda no que respeita aos assuntos gerais de interesse para a autarquia, não quis deixar de salientar o seguinte desabafo: “a função de Vereador deve ser vista com alguma deferência. Relativamente à realização das reuniões do PDM, deveria haver formalmente um convite aos Vereadores para que estivessem presentes e para que participassem. Acho que ficava bem, nisto como em todas as outras coisas. Não posso tentar de deixar este desabafo, porque nós temos tentado sempre contribuir naquilo que é o PDM, numa perspetiva de não inviabilizar, sabemos que vai ser aprovado em cima de eleições, vai dar discussões sobretudo a quem o viabiliza ou inviabiliza, vai ser escarpelizado de todas as formas. Ainda que não estejamos na mesma equipa, mas fazemos parte dum elenco que aqui estamos eleitos pelas pessoas de Borba e ao respeitarmos aquilo que é a função de Vereador estamos a respeitar os Municípes que neles votaram. Isto é apenas um desabafo”.

O Senhor **Presidente** sobre a exposição do Senhor Vereador Pedro Esteves, referiu que não se trata de um desabafo, é mais que correto. E disse: “pensei que tivesse havido convites formais para todas as pessoas, independentemente com funções executivas ou não executivas. Peço desculpa, o convite devia ser formal e pensei que assim tivesse sido. Mais que um formalismo era uma obrigação. É uma situação a corrigir. Todos nós estamos aqui com ideias boas e menos boas e todas as ideias boas são postas em ação”



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

PONTO 1.2 – EXPEDIENTE

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida e expedida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Desta listagem não foi pedida nenhuma correspondência.

PONTO 1.3 – ATIVIDADES DA CÂMARA

O Senhor **Presidente** para além das suas atividades normais, informou que decorreu ontem uma reunião com o Presidente do IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, que teve que ver com a ELH – Estratégia Local de Habitação. “Explicou-nos ao pormenor onde é que as coisas da nossa parte falharam e onde é que não falharam, e o que podemos e devemos fazer”. O Senhor **Presidente** disse que irá reunir com o Vereador Joaquim Espanhol e com a Vereadora Sofia Dias, e após falarem os três e terem uma estratégia comum, informará os Senhores Vereadores.

No âmbito dos pelouros distribuídos ao **Vereador Joaquim Espanhol** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

1.FREGUESIAS URBANAS DE BORBA

Edifícios

- Conclusão de remodelação de instalação sanitárias com a mudanças de banheira para poliban em 3 moradias arrendadas na habitação social da Urbanização do Chalé;
- Remoção de salitres e execução de pinturas no Cine Teatro;
- Limpeza de folhas em telhado do Edifício do Jardim público;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

- Colocação de membrana líquida em moradia de habitação social do Chalé;
- Execução de pinturas no Celeiro da Cultura, interior e exterior por motivo de salitres;

Infraestruturas

- Fabricação de massas betuminosas a frio;
- Aplicação de massas betuminosas em diversos locais da sede do concelho;
- Reparação em caixa de esgoto no Centro Escolar e no Loteamento do Chalé, na Rua de S. Sebastião, na Rua S. João de Deus e na Rua de Montes Claros em Borba;

Arranjos exteriores

- Reparação de pavimentos na Av^a D. Dinis de Melo e Castro, na Rua da Cruz, na Rua de Montes Claros e em envolvente do campo de futebol em Borba;
- Substituição de papeleiras em Borba;

Diversos

- Trabalhos diversos de eletricidade no Mercado, Centro Escolar e Pavilhão Eventos;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos, reciclados e resíduos diversos.
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do Concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais de água e esgotos;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

- Limpezas de terras sobrantes e entulhos Cemitério Municipal;
- Limpezas de bermas e valetas na entrada de Borba da EN4, saída para Elvas;
- Execução de cirurgias(esterilizações/castrações) no serviço de Veterinária Municipal;
- Recolha de entulhos para vazadouro;
- Limpezas e podas por equipa de sapadores no Bº 1º de Maio em Borba e Parque desportivo.
- Logística para o Evento da Gala “Cidade do Vinho” Limpezas de Pavilhão, recolha de barricas, recolha de cadeiras, colocação de painéis, entre outros serviços.;
- Limpeza de coletores de esgoto e pluviais pela empresa DML.

Empreitadas:

- Conclusão da Empreitada de colocação de novos vãos de portas e janelas no edifício do Cine Teatro;
- Início da Empreitada da Remodelação de infraestruturas na Rua Silveira Menezes em Borba.
- Requalificação de Edifício para Museu de Borba e Enoteca - os trabalhos estão em bom andamento.

2.FREGUESIA DE RIO DE MOINHOS

Infraestruturas

- Aplicação de massas betuminosas em diversos locais da Freguesia;
- Conclusão de trabalhos em troço de esgoto pluvial na Rua dos Trabalhadores;
- Reparação de caixa de esgoto no Barro Branco, junto à EN 508-3.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

Diversos

- Limpeza de valetas em vias da freguesia, CM 1041, Nora -Ribeira
- Limpezas e podas de arvores pela equipa de sapadores na freguesia;
- Reparações no caminho CM1042, na base da Serra D'Ossa.
- Limpeza de telhado no Edifício da J.F. Rio Moinhos.

3.FREGUESIA DE ORADA

Diversos

- Apoio em serviços fúnebres no Cemitério de Orada.
- Substituição de contentores de resíduos sólidos danificados na Freguesia.

No âmbito dos pelouros distribuídos à **Vereadora Sofia Dias** e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

Educação e Juventude

- Acompanhamento dos projetos em curso e de todas as questões relacionadas com as competências já assumidas nesta área;
- Acompanhamento da execução do Relatório de Controlo de Manutenção do Centro Escolar de Borba;
- Reunião com a Coordenadora das Atividades de Enriquecimento Curricular – “tem-se feito um acompanhamento daquilo que são as atividades de enriquecimento curricular e tem funcionado bem, como funciona por semestre é mais fácil. Vamos mudar algumas coisas no Plano de atividades, em termos dos Workshops que estão a ser feitos e também já a pensar na festa final. Estão a fazer-se algumas alterações em estreita articulação com a escola e com as nossas entidades parceiras, neste caso



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

o Centro Cultural de Borba e o Sport Clube Borbense. Apenas uns pequenos ajustes, alterou-se a sequência e a ordem do que estava pré-programado”.

Desporto e Tempos Livres

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Plano Municipal Promotor do Desporto; PAD.

- Acompanhamento da execução do Esquema de Manutenção e Limpeza do Campo Municipal.

Turismo

- Acompanhamento dos projetos em curso;

- Acompanhamento da candidatura ao Linha Mais Interior Turismo, no âmbito do Programa de Valorização Turística da Serra d'Ossa – Miradouro de Nossa Senhora da Vitória (submetida, aguarda aprovação) – “na sequência da presença do Município na Convenção da AMPV, e estando lá também presentes alguns técnicos do Turismo de Portugal, tivemos a oportunidade de questionar sobre o ponto de situação da nossa candidatura ao Linha Mais Interior Turismo. Aquilo que me foi dito é que todas as candidaturas do Alentejo passaram para o Turismo de Portugal, no entanto, há algum atraso na análise das candidaturas. Nós submetemos esta candidatura entre abril e junho do ano anterior e há questão de três semanas é que nos pediram alguns esclarecimentos sobre uma planta, portanto, estão com alguns atrasos na própria análise das candidaturas. Vou ser informada quem é o técnico responsável para poder perguntar algumas informações adicionais, e se ainda necessitam de alguns elementos. Saber também quando é que pode vir esta resposta que, como é obvio, se espera ser positiva”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

- Presença do Município na Convenção da AMPV, que decorreu em Lagoa.

- Gala de Abertura da Cidade do Vinho 2025 - decorreu no fim de semana passado, em Borba. “O feedback foi muito positivo, o próprio ambiente da Gala foi muito elogiado. Os produtores também gostaram muito, são autores importantes para nós no meio desta grande iniciativa e estiveram presentes 25. Aquilo que pretendemos é ter sempre entre os 20 e 30 produtores, promovê-los e divulgar aquilo que temos de melhor. No domingo seguinte tivemos também um passeio pedestre, passando pelo miradouro da Sovibor, no primeiro passeio tínhamos estado na Adega (...). Ao longo dos nossos passeios pedestres, vamos dando oportunidade às pessoas para irem conhecendo os nossos produtores e os espaços deles (...).”

Defesa do Consumidor

- Acompanhamento do trabalho executado no Centro e Informação Autárquico ao Consumidor:

* Informações ao consumidor, apoio ao munícipe, direitos e educação ao consumidor.

Transportes Escolares

- Acompanhamento do trabalho executado nesta área.

Património, Cultura e Ciência

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Catalogação do Espólio Azinhal Abelho; PAAC.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Celeiro da Cultura (submetido pedido de prorrogação até 30/06/2025);
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Edifício dos Paços do Concelho (submetida, aguarda aprovação);
- Acompanhamento dos resultados da Reunião com a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, no âmbito de um novo Projeto "Rotas da Doçaria Conventual";
- Iluminação Cénica nos Paços do Concelho alusiva à Cidade do Vinho 2025;
- Presença na inauguração da Exposição "Os Vinhos de Borba". Agradeceu às nove Adegas do Concelho, pela colaboração não só nesta exposição como nas outras iniciativas.
- Organização e presença na Gala de Abertura da Cidade do Vinho 2025.

Associativismo

- Contactos frequentes com as Associações do Concelho;
- Reunião com o Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos.

Cooperação com as Freguesias

- Contactos frequentes com as Juntas de Freguesia;
- Reunião com a Junta de Freguesia de Rio de Moinhos.

Ação e Habitação Social

- Acompanhamento dos projetos em curso:

* Balcão da Inclusão, Cartões Sociais, Habitação Social, Tempo de Cuidar, Gerações (IN)dependentes, Plano Municipal para a Igualdade de Género de Borba, entre outros;



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área;
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Orada (submetida, aguarda aprovação);
- Acompanhamento da candidatura ao Projeto Acessibilidades 360° - Barro Branco (submetida, aguarda aprovação);
- Acompanhamento do arranque do Programa CLDS – 5G;
- Acompanhamento dos resultados da Reunião de Núcleo Executivo no âmbito da Rede Social de Borba;
- Acompanhamento dos resultados da reunião técnica sobre a ELH;
- Acompanhamento dos resultados da Reunião de Avaliação do Programa Escolhas;
- Presença na Reunião do Grupo de Intervenção Regional do Álcool e Saúde (GIRAS).
“temos feito um trabalho com eles em várias áreas, quer ao nível do meio escolar quer ao nível do meio laboral, e também do meio familiar através da CPCJ (...) os dados são preocupantes e neste momento estão a preparar um observatório regional dos consumos. Ainda só têm dados até 2022, mas o que demonstra é que 42% das crianças do Alentejo Central, entre os 12 e os 14 anos já consumiram álcool, 10% já se embriagaram mais de 20 vezes, e 20% destes jovens iniciam o consumo com amigos, mas 15% inicia na própria família. É algo extremamente importante para o qual devemos estar atentos (...) nós a nível da sensibilização temos feito um excelente trabalho com os nossos funcionários, porque mais que lhes dar uma ferramenta para eles poderem estar connosco e debaterem estas questões, é sempre sensibilizá-los a estar e tivemos 90% dos nossos funcionários nesta iniciativa, mas a maior dificuldade é sensibilizar as famílias para isto. Este observatório quando tiver todos os dados, se calhar as pessoas vão ficar um pouco alarmadas e vamos poder trabalhar melhor esta questão (...)”



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

Saúde

- Acompanhamento dos projetos em curso, designadamente do Projeto Prescrição Cultural;
- Acompanhamento de todas as questões relacionadas com a descentralização de competências nesta área.

Transporte e Comunicações

- Cedências de transporte diversas para todas as coletividades e associações do concelho.

Outros

- Reunião com a empresa Estator, que é a empresa que está a trabalhar com a Câmara a nível do AVAC. Informou que o Campo de Futebol e a Piscina Coberta estão a funcionar em pleno. No Centro de Saúde, a única coisa que está em falta são dois termoacumuladores “os que lá estão são muito pequeninos porque estão encaixados num móvel e é preciso encontrar alguns que se adaptem ou então temos que substituir o móvel”. A empresa está a tentar encontrar a solução. No Palacete dos Melos todo o equipamento está a funcionar, exceto o chiller. Estão a aguardar orçamento.

Relativamente à reunião que o Presidente teve no IRHU, sobre a Estratégia Local de Habitação, o **Vereador Pedro Esteves** pretendeu saber qual foi a conclusão dessa reunião, “os 4 projetos que tínhamos apresentado no âmbito do PRR provavelmente não serão apoiados, saber realmente o que é que se está a passar. Deixar também aqui a nossa sugestão de ver com o IHRU, com as entidades que trabalham com a habitação, das possibilidades que existem para a recuperação de edifícios degradados, ou seja, a possibilidade de aquisição para colocação no mercado, a possibilidade de conjuntamente com os proprietários (...) recuperar edifícios degradados que são de extremo interesse no “casco” antigo da cidade. Há alguns



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

programas nesse âmbito, não são programas de grande dimensão, mas com pequenos programas conseguem-se fazer pequenas coisas e pequenas coisas dão origem a uma maior.”

O **Presidente** explicou que como a reunião foi ontem, hoje ou amanhã de manhã irá sentar-se com os Vereadores e depois “direi exatamente o que é que o Senhor Presidente do IHRU nos disse a nós em relação a tudo isso. Assim que tivermos uma decisão dos três, naturalmente vocês serão os primeiros a saber (...) o interesse é de todos”.

PONTO 2 – ORDEM DO DIA

Ponto 2.1 – Direito de Preferência sobre aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção.

Ponto 2.2 – Início de Procedimento de Alteração do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba.

Ponto 2.3 – Celebração de Protocolo com o Município de Borba e a Direção de Finanças de Évora.

Ponto 2.4 - Proposta de aprovação de listagem de revisão de preços da Empreitada de Construção do CRO- Centro de Recolha de Animais de Companhia.

Ponto 2.5 – Celebração de permuta entre o Município de Borba e João Manuel Rato Proença e Joaquim Ângelo Rato Proença

Ponto 2.6 - Anulação do Procedimento Concursal comum para a carreira/categoria de Assistente Técnico (Serviços Jurídicos), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Ponto 2.7 - Abertura de Procedimentos Concurrais.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

PONTO 2.1 – DIREITO DE PREFERENCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO

Presente informação da Coordenadora Técnica da Unidade Jurídica de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquia em pasta anexa como doc. nº 1 e que se transcreve:

“Foi, pela requerente LÉGUA DINÂMICAS UNIPessoal, LDA através do Anúncio 20293/2025, disponibilizado no site da “Casa Pronta” em 03/02/2025, solicitando ao Município de Borba que se pronuncie se tem intenção de exercer o direito legal de preferência, na compra do Imóvel inscrito sob o artigo matricial n.º 690, com a área bruta privativa de **172.7m²**, **destinado a COMÉRCIO, sito na Rua dos Terreiros, 12 r/c** em Borba, freguesia de S. Bartolomeu, pelo valor de **60.000 Euros**.

Vendedores: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO BANZA E MARIA CÂNDIDA PÉCURTO BRAVO

Comprador: ANA MARGARIDA ALBERTY DA VEIGA VENTURA

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, a fração B do Imóvel em causa localiza-se na zona de proteção do Imóvel – Casa Terreiro do Poço (em vias de classificação), do Imóvel Igreja de S. Bartolomeu – classificado como MIP – Monumento de Interesse Público e do Imóvel - Pelourinho de Borba – Classificado como IIP – Imóvel de Interesse público, pelo que o Município tem direito de preferência na sua dação ou venda, nos termos da Lei do Património Cultural – Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, deverá a Câmara Municipal de Borba pronunciar-se se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra do Imóvel em causa”.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

Face ao exposto o **Presidente, propôs à Câmara Municipal que, delibere:**

- **Não exercer o Direito de Preferência na compra do Imóvel acima descrito.**

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na compra do imóvel acima descrito.

PONTO 2.2 – INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL, RECREATIVO E JUVENIL DO MUNICÍPIO DE BORBA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 2 e que se transcreve:

“O atual Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Borba, com data de 27 de abril de 2018 e publicado no *Diário da República*, 2.^a série - N.º 96 - 18 de maio de 2018

Têm sido, ao longo dos anos, sentidas pelos serviços municipais diversas dificuldades na sua aplicação, bem como dúvidas de interpretação que importa colmatar.

O regulamento revela-se, ainda, desajustado numa série de matérias que importa regular, por forma a salvaguardar os interesses dos munícipes no âmbito de um serviço que, pela sua natureza, se reveste de uma especial sensibilidade social e humana.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

Cumpra, assim, proceder alteração do regulamento de apoio ao associativismo cultural, recreativo e juvenil e elaborar um novo que venha dar resposta às debilidades referidas.

Determina o n.º 1 do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), que o início do procedimento de elaboração de um regulamento seja publicitado no sítio do Município na Internet, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.

De acordo com a proposta apresentada pela Vereadora Sofia Dias, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo do disposto do n.º 1 do art.º 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **delibere:**

- 1) Dar início ao procedimento de alteração e, conseqüentemente, elaboração do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, Recreativo e Juvenil do Município de Borba;
- 2) Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;
- 3) Que se proceda à publicitação no sítio do Município na Internet do início do procedimento, nos moldes previstos no art.º 98.º do CPA.
- 4) Que a constituição como interessado seja requerida no prazo máximo de 30 dias a contar da publicitação no site do início do procedimento e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento no prazo máximo de 30 dias a contar da mesma data.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

Foi dada a palavra à **Vereadora Sofia Dias**, que disse ser importante facilitar todo o processo de candidatura ao PAC. A ideia será semelhante ao que existe no PAD, tornar mais célere a análise das candidaturas de maneira a que também as Associações tenham mais facilidade em receber o dinheiro, e principalmente, que seja tudo mais justo. Acrescentou que uma das coisas que está a acontecer no PAC, é que a análise é feita, é atribuída uma verba às associações, no entanto, dependendo do que as associações apresentem em termos de comprovativos, essa verba é-lhes ou não entregue, pois algumas até têm de devolver e quando isso acontece, nenhuma das outras pode beneficiar dessa verba pois está devidamente cabimentada para esse fim. No PAD isso já não acontece, porque a distribuição de verba é igual. E é isso que se espera que venha a acontecer com a alteração ao Regulamento.

Pedi a palavra o **Vereador Pedro Esteves**, para dizer que a análise que fizeram para este assunto, assenta em dois pontos fundamentais:

O primeiro é que se atribua um valor de funcionamento, para que as associações não passem dificuldades no pagamento de rendas, água, luz...

O segundo, é que se acabem definitivamente com os Raciús, que seja feita uma avaliação política acerca de quais são as atividades efetivamente interessantes para o concelho e que essas sejam efetivamente apoiadas e naturalmente fiscalizadas. "Essas são as duas únicas propostas que temos e que penso que ficava de uma forma muito mais justa"

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

PONTO 2.3 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O MUNICÍPIO DE BORBA E A DIREÇÃO DE FINANÇAS DE ÉVORA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 3 e que se transcreve:

“Considerando que:

- Autoridade Tributária é responsável pela administração e cobrança de vários tributos cujo produto constitui receita própria dos municípios, designadamente o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), o Imposto Único de Circulação (IUC) e a Derrama Municipal;

- Os impostos e outros tributos autárquicos, liquidados e cobrados no âmbito da atividade desenvolvida pela AT, tem reflexo direto na arrecadação de receitas por parte dos municípios, representando, quanto ao Município de Borba, 15% das suas receitas correntes anuais, estimadas para o ano de 2025;

- A receita dos Impostos Municipais, a qual é transferida pela AT aos Municípios, nos termos do n.º 5 do artigo 17.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e demais legislações aplicáveis, constitui uma parte fundamental da sua receita;

- A administração e cobrança de impostos e outros tributos municipais integram os objetivos do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) da AT, havendo, por isso, interesse recíproco relativamente ao aumento da eficiência e eficácia da AT na administração e cobrança dos impostos em causa;

- É necessário otimizar a liquidação e cobrança, designadamente melhorando a qualidade da informação ao nível do património de base à liquidação e reforçando a capacidade humana na recuperação da dívida e cobrança coerciva nos impostos municipais;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

- Os Municípios detêm informação que permite a otimização das bases de liquidação de tributos dependentes do património, a qual deve inclusive ser facultada à AT nos termos da lei, pelo que urge operacionalização de procedimentos que garantam atualização tempestiva e sistemática desta informação;

- É premente atuar de uma forma mais ativa na fiscalização das situações suscetíveis de incumprimento, designadamente a caducidade das isenções de que os sujeitos passivos beneficiam ou beneficiavam ou outras omissões declarativas, bem como a necessidade de confrontação entre os factos declarados e a situação real;

- Os Municípios detêm um conhecimento privilegiado sobre o espaço, sobre processos urbanísticos, incluindo licenciamento e situações de isenções relativos aos prédios que podem ter impacto na base de liquidação designadamente de tributos dependentes do património,

- É do interesse coletivo que, no âmbito do dever de cooperação entre entidades públicas, se estabeleça entre a AT e o os Municípios portugueses uma estreita cooperação no sentido da consecução do interesse público, nomeadamente, no que respeita à arrecadação dos tributos cujo produto constituam receita própria dos municípios.

- Assim, e sem prejuízo do Protocolo celebrado em 13 de novembro de 2024, verifica-se, para cumprimento cabal dos compromissos e para constituição da equipa de controlo de projeto específica, a necessidade de ser mobilizado um novo recurso humano”.

Assim e considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea bbb) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo da referida competência, **delibere**:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

- Celebrar o Protocolo com a Direção de Finanças de Évora, anexo à proposta DOCS//RC/20.

Foi dada a palavra ao Senhor **Vereador Pedro Esteves**, para dizer que em nada se opõe à progressão na carreira do funcionário, contudo, não acha correto que seja a Câmara de Borba a suportar o encargo do funcionário nas Finanças.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Abstiveram-se os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

PONTO 2.4 – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE LISTAGEM DE REVISÃO DE PREÇOS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CRO- CENTRO DE RECOLHA DE ANIMAIS DE COMPANHIA

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Obras e Serviços Urbanos, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 4 e que se transcreve:

“PONTO PRÉVIO

O Município de Borba adjudicou à Empresa Construções Alto de Santiago, Unipessoal, Lda, por meio de Concurso Público n.º 38EMP/2022, com contrato de 13.02.2023, a empreitada do «**CRO-Construção de Centro de recolha de Animais de Companhia do município de Borba**».



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

De acordo com a Cláusula 36ª do Caderno de Encargos e segundo o disposto no Dec-Lei nº 6/2004 de 06 de janeiro está previsto a revisão de preços contratuais na modalidade de F02 – edifícios administrativos.

DESENVOLVIMENTO

1. A empreitada teve um preço contratual de 333.578,26 EUR, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a decorrer num prazo de 9 meses correspondendo aos seguintes Autos de trabalhos:

| CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA (CRO)-BORBA | Data dos Autos | Valor s/ IVA (€) | Data das faturas | Faturas | Valor c/ IVA (€) |
|---|----------------|-------------------|------------------|-----------|-------------------|
| Auto de trabalhos normais - nº 1 | 08.03.2023 | 30.324,84 | 08.03.2023 | FTC A/200 | 32.144,23 |
| Auto de trabalhos normais - nº 2 | 06.04.2023 | 58.274,22 | 06.04.2023 | FTC A/206 | 61.770,67 |
| Auto de trabalhos normais - nº 3 | 09.05.2023 | 41.192,68 | 09.05.2023 | FTC A/212 | 43.664,24 |
| Auto de trabalhos normais - nº 4 | 12.06.2023 | 46.943,14 | 12.06.2023 | FTC A/221 | 49.759,73 |
| Auto de trabalhos normais - nº 5 | 06.07.2023 | 53.928,96 | 07.07.2023 | FTC A/222 | 57.164,70 |
| Auto de trabalhos normais - nº 6 | 04.08.2023 | 51.768,04 | 04.08.2023 | FTC A/230 | 54.874,12 |
| Auto de trabalhos normais - nº 7 | 04.09.2023 | 26.496,06 | 05.09.2023 | FTC A/235 | 28.085,82 |
| Auto de trabalhos normais - nº 8 | 27.09.2023 | 23.247,82 | 27.09.2023 | FTC A/240 | 24.642,69 |
| Auto de trabalhos normais - nº 9 | 30.11.2023 | 1.402,50 | 22.12.2023 | FTC A/269 | 1486,65 |
| Valor final de trabalhos da Empreitada | | 333.578,26 | | | 353.592,85 |

8

2. Ainda na mesma empreitada foram aprovados trabalhos complementares, no valor de 26.489,25 EUR, acrescidos de IVA À taxa legal em vigor, a decorrer num prazo de 4,7 meses correspondendo aos seguintes Autos de trabalhos:



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

| CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA (CRO)-BORBA-Trabalhos complementares | Data dos Autos | Valor s/ IVA (€) | Data das faturas | Faturas | Valor c/ IVA (€) |
|--|----------------|------------------|------------------|-----------|------------------|
| Auto de trabalhos nº 1 | 06.07.2023 | 19.766,75 | 07.07.2023 | FTC A/223 | 20.952,76 |
| Auto de trabalhos nº 2 | 04.08.2023 | 5.342,50 | 04.08.2023 | FTC A/229 | 5.663,05 |
| Auto de trabalhos nº 3 | 26.09.2023 | 1.380,00 | 27.09.2023 | FTC A/241 | 1.462,80 |
| Valor final de trabalhos da Empreitada | | 26.489,25 | | | 28.078,61 |

3. Foi em janeiro de 2025 solicitado pelo Empreiteiro o Pagamento da Revisão de Preços dos contratos referentes à Construção do CRO- Centro de recolha de Animais de Companhia do município de Borba.

4. Do cálculo efetuado, conforme documentação em anexo resultou o valor de **10.031,78 EUR** acrescido de IVA à taxa legal em vigor a pagamento ao empreiteiro não haver lugar a pagamentos no que se refere aos trabalhos complementares.

5. Os elementos do cálculo da Revisão de Preços foram calculados em programa informático da REVIS, com suporte da AECOPS-Associação de Empresas de Construção, Obras Públicas e Serviços e AICCOPN, e foram executados pela fiscalização da empreitada sendo posteriormente aceites pelo empreiteiro.

Face ao exposto, **o Presidente propôs à Câmara Municipal que**, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, **delibere:**

1. Aprovar a lista de Revisão de Preços da empreitada de **“Construção de Centro de recolha de Animais de Companhia do município de Borba”** referencialmente ao contrato do Proc.º 38EMP/2022, no montante de **10.031,78 EUR** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

PONTO 2.5 – CELEBRAÇÃO DE PERMUTA ENTRE O MUNICÍPIO DE BORBA E JOÃO MANUEL RATO PROENÇA E JOAQUIM ÂNGELO RATO PROENÇA

Presente informação da Técnica Superior da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística, Ordenamento do Território, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 5 e que se transcreve:

“- O requerente João Manuel Rato Proença e Joaquim Ângelo Rato Proença são proprietários de dois prédios localizados na Urbanização Horta do Rossio, artigo matricial 2522 e 2523, da freguesia da Matriz, registados na conservatória do registo predial sob os n.ºs 1795/19990602 e 1796/19990602 respetivamente.

- É pretensão dos requerentes, no prédio 2522, com 49.00m², desenvolver um projeto, mas tratando-se de um prédio sem espaço descoberto e de reduzidas dimensões, não se afigura viável o investimento.

- Para desenvolvimento do aludido projeto verifica-se a conveniência e necessidade do espaço, nomeadamente, pela sua localização, que fosse intervencionado, por forma a conseguir um remate da urbanização.

- Assim, e por forma, a corresponder às aludidas necessidades, pretende-se permutar, o prédio acima identificado, com o prédio 2523, com 38.48m², com uma área de 79.31m², que envolve o prédio 2522, e que está integrada no espaço público.

- Para esse feito, foram elaboradas as avaliações, em que para o prédio 2523 foi atribuído o valor de mercado de 6.360,00€ e para a parcela do espaço público o valor de 2.056,00€.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

- À permuta subjaz a desafetação de espaço público, e por isso, nos termos dos artigos 24.º a 28.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, quando a troca ou permuta, enquanto contrato inominado em que o essencial consiste na prestação de uma coisa por outra, devendo existir equivalência entre o valor dos bens imóveis a trocar ou quando pelo acerto de diferenças de valor verifica-se a necessidade de compensação monetária, sem que, para tanto, o valor a compensar se torne a prestação principal ou elemento proeminente do contrato – vide *Parecer Jurídico da CCDR- Norte INF_DSAJAL_TR_12303/2023* – o que se fixou em 4.000€.

- O espaço integrado no domínio público, e a permutar, foi cedido através e uma operação de Loteamento, para a qual foi emitido o Alvará de Loteamento n.º 4/98 de 21 de janeiro de 1999, onde consta a cedência de uma área de 652.75m² para espaços verdes. A Autorização de Loteamento encontra-se registada na Conservatória do registo Predial sob o n.º 1725/19990324.

- Em 2 de dezembro de 2009 na Reunião de Câmara Municipal foi aprovada a caducidade do Alvará de Loteamento, uma vez que o prazo para a conclusão das obras de urbanização não foi cumprido. A caducidade foi inscrita em 14/12/2009.

- Os bens a permutar permitem, realizar em termos urbanísticos, uma solução mais coerente tanto para o espaço do requerente como para o espaço que passa para o Município, com a possibilidade da execução de um espaço verde condigno integrado na Urbanização da Horta do Rossio.

- A celebração da permuta entre os bens identificados pressupõe, antes demais e primeiramente, a desafetação do bem que integra o domínio público municipal e, novamente, a afetação do novo bem permutado”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea q) do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberar sobre a afetação e desafetação de bens do domínio público municipal e que compete à Câmara Municipal deliberar, nos termos da alínea g) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberar sobre a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, pelo que, o Presidente propõe, que seja deliberado:

- 1. Submeter à Assembleia Municipal a desafetação do espaço integrado no domínio público da parcela de terreno com 79,31 m2.**
- 2. Celebrar entre os requeridos e o Município de Borba a permuta da área 35.48m2 do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba, Freguesia Borba (Matriz) sob o número 1725/19990324 com a parcela de terreno integrada no espaço público com 79.31m2, pelo valor compensatório de 4.000€.**
- 3. Submeter à Assembleia Municipal a integração no domínio público municipal a área 35.48 m2 do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1725/19990324.**

Depois de analisada e discutida a proposta, o Senhor **Vereador Pedro Esteves**, deixou claro, que não havendo aumento da área de construção, não havendo alteração ao uso que estava previsto, iriam votar favoravelmente.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

PONTO 2.6 – ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO (SERVIÇOS JURÍDICOS), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve:

“Considerando que:

O aviso (extrato) n.º 14590/2024/2 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 137, 17/07/2024 tornou pública a abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento da necessidade de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnica (Serviços Jurídicos), na Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização (Referência P).

Foi publicitada na BEP – Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta n.º OE202407/0845 – Referência P, bem como nos lugares de estilo.

O procedimento não dispõe de do projeto de lista de ordenação final aos candidatos.

Em 06/02/2025, o júri deliberou que, após emissão de parecer jurídico, se verificou que o sobredito procedimento concursal encontrava-se ferido de nulidade, por violação do princípio da igualdade na adoção de critérios quanto aos métodos de avaliação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

Deliberou, por isso, o júri do procedimento concursal, em virtude da nulidade verificada que deverá, a anulação do antedito.

Concomitantemente, lê-se do Aviso que publicitou o procedimento concursal, que o conteúdo funcional, ao qual foi atribuído a referência P, *“prestar apoio administrativo à Chefe de Divisão da UJGAF; colaborar na elaboração dos planos de formação anual e mensais; colaborar na elaboração de cadernos de encargos para aquisição de serviços; arquivar e organizar procedimentos administrativos; receber e arquivar correspondência e e-mails; Proceder ao atendimento telefónico; Elaborar ofícios; Elaborar e enviar e-mails; Executar trabalhos de reprografia; Consultar e arquivar documentos”*.

Por outro lado, verifica-se do Mapa de Pessoal de 2025, aprovado em Assembleia Municipal, por deliberação de 21 de dezembro de 2024, que o conteúdo funcional do posto de trabalho em apreço alterou-se, sendo caracterizador do mesmo as seguintes funções *“Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação, Elaboração os planos de formação anual e mensais; colaborar na elaboração de cadernos de encargos para aquisição de serviços; exercer coordenação de segurança e higiene no trabalho; elaborar planos de segurança e saúde; apoiar, arquivar e organizar os processos de contraordenação e disciplinares, arquivar e organizar procedimentos administrativos; receber e arquivar correspondência e e-mails; Proceder ao atendimento telefónico; Elaborar ofícios; Elaborar e enviar e-mails; Executar trabalhos de reprografia; Consultar e arquivar documentos.”*

Por se verificar uma alteração substancial de competências, em que a mesma conjugada com a nulidade verificada, determinei, por Despacho DOCS/II/DE/9 datado de 06/02/2025, a anulação do procedimento concursal comum de recrutamento para em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para



Borba município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

preenchimento da necessidade de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnica (Serviços Jurídicos), na Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização (Referência P), referência BEP n.º OE202407/0845.

Dispõe o artigo 27.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro de 2022, que *“excepcionalmente, o procedimento concursal pode, ainda, cessar por ato devidamente fundamentado da entidade responsável pela sua realização, homologado pelo respetivo membro do Governo, desde que não se tenha ainda procedido à notificação do projeto de lista de ordenação final aos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados”*.

Pelo que, em virtude do mencionado acima, **o Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que**, ao abrigo do artigo 27.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, **delibere:**

- Anular o procedimento concursal comum de recrutamento para em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento da necessidade de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnica (Serviços Jurídicos), na Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização (Referência P), referência BEP n.º OE202407/0845.

Pediu a palavra o **Vereador Pedro Esteves**, para fazer um resumo do que se passou, dizendo que foi aberto um concurso para assistente técnico, consultoria jurídica, ao qual concorreram diversas pessoas, tendo uma reclamado sobre a avaliação que tinha sido dada pelo júri. “O júri, do meu ponto de vista, dever-se-ia pronunciar acerca daquilo que foi a sua avaliação, que poderia estar correta ou incorreta. No entanto, este concurso foi aberto, exatamente da mesma forma, que todos os outros que na mesma altura foram abertos. Ao anularmos este concurso, com base em pressupostos que sejam ou não válidos, estamos a abrir uma «caixa de pandora», que qualquer pessoa, exatamente com o mesmo argumento, pode vir a invalidar todos os outros



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

concursos que já existiram, porque foi aberto da mesma forma que os outros, ou seja, não foi aberto de forma diferenciada dos outros concursos para assistente técnico ou para qualquer outra função. Não há razão política para anular um concurso que foi aberto nos mesmos pressupostos que os outros. Alerto para o facto da anulação deste concurso poder fazer com que uma pessoa que não tenha sido admitida num concurso, possa agarrar neste documento e dizer, com base nos mesmos critérios que o concurso «X» seja na mesma invalidado. As reclamações das avaliações são legítimas e provavelmente são corretas, mas fazem com que o júri se tenha que pronunciar sobre a avaliação que atribuiu, e depois corrige ou não corrige, essa é a função do júri. Também defrauda quem obteve classificação que estaria em condições de ganhar aquele concurso, bem como as expetativas e as perspetivas de quem estava nessa posição. Do nosso ponto de vista não está devidamente fundamentada a situação e até pelos problemas que pode trazer no futuro, não nos resta outra opção se não votar contra”.

O Senhor **Presidente** referiu o seguinte: “somos três pessoas no executivo e nenhum faz parte do júri, confio que o júri escolha os melhores. Se o júri entendeu anular o concurso, eu tenho que concordar com ele, ainda por cima com essa base e fundamento legal. Em termos do resto cá estaremos para assumir responsabilidades”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** voltou a intervir e pediu para corrigir o seguinte: “o júri não decidiu anular o concurso, não vi proposta do júri para anulação do concurso, vejo um fundamento jurídico para anulação do concurso. O júri, quando muito poderia propor, o Presidente com delegações de competências poderia anulá-lo ou a Câmara é que anula esse concurso. O júri deveria limitar-se aquilo que são as funções de júri, que é fazer as avaliações do que está. Houve um recurso, esse recurso tem que ser respondido (não vi a resposta), vi a reclamação, que é sobre uns determinados pontos. Inviabilizar o concurso, do meu ponto de vista, não faz sentido, mas isso somos nós que discutimos e refletimos sobre o assunto”.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

O Senhor **Presidente** disse que após as informações que lhe foram dadas, entendeu que tiveram que proceder à anulação do procedimento concursal. De qualquer forma, “compreendo e aceito, mas volto a dizer a mesma coisa, com fundamento legal, o júri é júri, e acredito naquilo que o júri me diz e, portanto, nós pretendemos anular esse concurso”.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** voltou a dizer que, e sem ter a certeza absoluta por não ter fundamentos jurídicos para o dizer, acha que o júri está a extravasar aquilo que são as suas competências, que não tem nada a ver como isso, “é o que eu acho, não quer dizer que esteja correto. Por isso é que nós temos votações, votamos da forma que quisermos.”

O Senhor **Presidente** voltou a referir que acredita naquilo que o júri diz, de acordo com o que está transcrito «Em 06/02/2025, o júri deliberou que, após emissão de parecer jurídico, se verificou que o sobredito procedimento concursal encontrava-se ferido de nulidade» “Temos que confiar, é aquilo que estou a fazer, e compreendo a vossa intenção de voto, que é perfeitamente respeitável”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.

PONTO 2.7 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS.

Presente informação da Técnica Superior da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 7 e que se transcreve:

Considerando que:

1. Para o desenvolvimento da sua atividade, o Município carece do preenchimento dos seguintes postos de trabalho previstos no respetivo mapa de pessoal:

| Carreira/ Categoria | Área Funcional | Funções | N.º de postos de trabalho | | | |
|---------------------------|-----------------------------|---|---------------------------|------|----|-------|
| | | | Por Ocupar | | | Total |
| | | | CTI | CTTR | CS | |
| Assistente Técnico | Consultoria Jurídica | Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação, Elaboração os planos de formação anual e mensais; colaborar na elaboração de cadernos de encargos para aquisição de serviços; exercer coordenação de segurança e higiene no trabalho; elaborar planos de segurança e saúde; apoiar, arquivar e organizar os processos de contraordenação e disciplinares, arquivar e organizar procedimentos administrativos; receber e arquivar correspondência e emails; Proceder ao atendimento telefónico; Elaborar ofícios; Elaborar e enviar e-mails; Executar trabalhos de reprografia; Consultar e arquivar documentos. | 1 | | | 1 |
| Assistente Técnico | Oficina da Criança | Prestar apoio administrativo à unidade; arquivar e organizar procedimentos administrativos; receber e arquivar correspondência e e-mails; atendimento telefónico; elaborar ofícios; elaborar e enviar e-mails; executar trabalhos de reprografia; consultar e arquivar documentos; colaborar nas atividades desenvolvidas pelos técnicos da unidade; realizar contactos com as Associações e Coletividades Desportivas e Socioculturais do conselho; assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração. | 1 | | | 1 |



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

| | | | | | | |
|------------------------|---|--|---|--|--|---|
| Assistente Operacional | Transportes Coletivos de Crianças | Conduzir viaturas de transportes coletivos, tendo em atenção a segurança e a comodidade dos ocupantes; Acompanhar e controlar diariamente os alunos, prezando sempre pelo bom andamento do transporte; Orientar os alunos quanto às normas de segurança e utilização do transporte escolar; Proceder com regularidade à limpeza da viatura utilizada, bem como à verificação do cumprimento dos normativos legais que possam impedir o regular funcionamento da mesma (validades de extintores, de materiais de primeiros socorros, etc.); Garantir o cumprimento dos normativos de segurança, na viatura conduzida, exigidos por Lei; Conduzir máquinas pesadas de movimentação de terras, gruas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo; Manobrar sistemas hidráulicos ou mecânicos das viaturas; Conduzir, eventualmente, outras viaturas ligeiras ou pesadas; Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração | 1 | | | 1 |
| Técnico Superior | Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território | Desenvolver estudos e projetos de especialidades para obras municipais; Executar outras atividades de carácter especializado, nomeadamente de conceção, estruturação e análise de bases de dados geográficas, atualização da cartografia e cadastro municipais; Preparar os procedimentos de contratação pública das empreitadas ou serviços necessários à manutenção, criação, construção ou alteração de edifícios, equipamentos municipais, espaços ou recintos públicos e elaborar as peças necessárias à correta instrução dos mesmos; Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de obras municipais, por administração direta ou indireta, procurando garantir o cumprimento da legislação e o interesse público. | 1 | | | 1 |

- Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;
- Os procedimentos concursais são abertos ao abrigo e nos limites constantes do Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados aprovado pelo despacho n.º DOCS//DE/5 do Presidente da Câmara, podendo concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, conforme resulta do n.º 4 do art.º 30.º da LTFP;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

4. Não existe entidade gestora da requalificação das autarquias (EGRA) constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), nem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Borba, pelo que se verifica a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;
5. Os recrutamentos a efetuar, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destinam, bem como a sua evolução global no Município, são imprescindíveis a que autarquia assegure o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas;
6. Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal, e encontram-se devidamente cabimentados.

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 9.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, **o Presidente propôs à Câmara Municipal que, delibere:**

- Autorizar a abertura de quatro procedimentos concursais comuns, com vista ao recrutamento de quatro trabalhadores, para ocupação de quatro postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Borba para 2025, elencados no ponto 1 da presente proposta.

O Senhor **Presidente** explicou que estes procedimentos concursais dizem respeito aos postos de trabalho para os lugares de dois Assistentes Técnicos, nas áreas Jurídica (para o que foi anulado) e Oficina da Criança, um Assistente Operacional para Transporte coletivo de Crianças, e um Técnico Superior de Engenharia Civil, para o Gabinete Técnico. “É isto que se pretende e que se está aqui a propor”.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

Foi dada a palavra ao Senhor **Vereador Pedro Esteves**, que referiu que relativamente ao Assistente Técnico para a Unidade Jurídica, já se falou no ponto anterior.

No que respeita ao concurso para Assistente Técnico, para a Oficina da Criança e Assistente Operacional para Transporte coletivo de Crianças, disse que pela explicação percebeu que não existem alterações ao funcionamento. Questionou porque é que estas situações que têm a ver com situações que são pontuais, tais como: indisponibilidade temporária do motorista, situações de doença, etc., não se abre o concurso a tempo resolutivo certo?

“Há uma situação que vem da reunião passada que, quando nós fizemos a alteração ao orçamento que tinha a ver com os aumentos dos valores, foi-nos dito pelo Chefe de Divisão em funções, que não iria haver aumento de despesa, isso deixa-me aqui alguma intriga porque o que diz no documento preparatório é que isto vai à rubrica 010010404. Corrijam-me se estiver enganado, esta situação tinha no orçamento inicial uma dotação de 500,00€, era apenas abrir a rubrica para uma eventualidade. O conjunto das rubricas era 010010404 e 010010604, foram alteradas para 327.150,00 € devido às situações que estavam previstas nos concursos que tinham sido abertos e que ainda não tinham entrado no quadro. Foi necessário desviar a verba do pagamento dos que estavam no quadro para os que iam entrar para quadro. Essa situação parecia lógica no caso do Assistente Técnico (Consultoria Jurídica), mas os outros três são concursos novos. Das duas uma: ou a informação que nos foi dada de não haver aumentos de despesa não é correta, ou isto não tem cabimento, porque o valor que lá está não está cabimentado para estes três cursos. Ou então uma terceira opção, que já estava previsto e não nos informaram. Não há aumento de despesas, nós percebemos e votamos favoravelmente, com a garantia que não há aumento de despesa. E conseguimos colocar mais três postos de trabalho?

No caso do Técnico Superior que era outra questão que tinha, é dito que extingue o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.



Borba
Município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

O Senhor **Presidente** explicou que o objetivo deste recrutamento de pessoal para os postos de trabalho atrás referidos, prende-se com o facto de que todos os serviços sejam assegurados.

Pedi a palavra a Senhora Vereadora Sofia Dias, para no que respeita a este ponto dizer o seguinte : “O Senhor Vereador Pedro Esteves falou da questão que não devemos abrir lugares por tempo indeterminado, só porque algum funcionário esteja doente, ou numa situação de doença temporária. Mesmo com dois motoristas em pleno exercício das suas funções, estávamos a ter grandes dificuldades a fazer face a algumas respostas, mesmo sem contar com os pedidos que nos chegam de outras associações. O Município ofereceu às crianças do pré-escolar, 1º ciclo e 2º ciclo, visitas de estudo, em que algumas coincidem com períodos escolares. Se tivermos um motorista empenhado em transportar estas crianças até Lisboa ou onde quer que elas vão, e se tivermos outro motorista a salvaguardar-nos o transporte falta-nos sempre alguém. E se um destes motoristas falta, ou por período de férias, ou por período de descanso num determinado dia, porque tem direito a ele, estamos sempre condicionados até no transporte de crianças. Se temos de responder a uma solicitação para o transporte de crianças num Domingo, e se precisarem de ir os dois motoristas, faz-nos falta um terceiro. É fundamental termos três motoristas na Câmara, até porque não ficam exclusivamente afetos ao autocarro, podem também fazer o transporte em carrinhas. Por vezes temos dificuldades em dar respostas, para transportar as nossas crianças e para tentar que não sejam prejudicadas. Volto a reforçar que é fundamental existirem três motoristas, independentemente de um, neste momento, nos apresentar uma situação pessoal mais débil.

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** referiu que concorda com todas as situações que foram elencadas pela Vereadora, no entanto discorda de algumas opções (...) “O tema da discussão é o quadro de pessoal e é disso que estamos a falar. Se a parte do Assistente Técnico de Consultoria jurídica já nos inviabilizava a aprovação deste



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

ponto, também achamos que há qualquer coisa que não bate certo na parte orçamental, dado que fomos informados que não iria existir aumento da despesa. Com esta configuração que aqui está vai haver aumento de despesa, mas ele diz que está cabimentado, que tem cabimento na rúbrica anterior, quando se dizia que não havia aumento de despesa. Não conseguimos entender, é provável que seja problema nosso, mas logo desde o primeiro inviabiliza o nosso voto favorável, portanto, vamos votar contra.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com três votos a favor e dois votos contra aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e os Vereadores Joaquim Espanhol e Sofia Dias. Votaram contra os Vereadores Pedro Esteves e Helena Caldeira.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025)

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

----- ENCERRAMENTO -----

----- Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas onze horas e dez minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por trinta e oito páginas que por ele vai ser assinada, e por mim, LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO, ASSISTENTE TECNICO, que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO)

ASSISTENTE TECNICO

(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)